

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021 e da Lei nº 13.368, de 31 de março de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.922.944,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.922.944,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1146	515	Abril	0,00	1.800.097,00	1.800.097,00
28	1147	501	Abril	0,00	122.847,00	122.847,00
Total				0,00	1.922.944,00	1.922.944,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Moyses Silva Junior, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 363 DE 05 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; inclui Fonte de Recursos; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5005	Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos e informatização da Secretaria Municipal de Educação	2022	100%	3.052.000,00	100%	3.307.976,00
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2022	1522	12.762.695,00	1522	15.820.210,00
5007	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Educação Infantil	2022	123	337.305,00	123	1.647.668,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 4.623.854,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.5.005	4.4.90.52	104	255.976,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	104	3.057.515,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	104	1.310.363,00
TOTAL			4.623.854,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.623.854,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.623.854,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	510	104	Abril	531.408,00	4.623.854,00	5.155.262,00
Total				531.408,00	4.623.854,00	5.155.262,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Moyses Silva Junior, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia